

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 10/2026

Data da Elaboração: 10/03/2026

Responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração necessita contratar empresa especializada na produção de vídeos de alta performance para divulgação de atrativos turísticos, culturais, naturais e institucionais, com foco em alcance, engajamento e conversão.

O serviço é necessário para garantir qualidade técnica profissional, eficiência e impacto das ações de comunicação, promovendo a imagem institucional e valorizando os atrativos do território.

A contratação externa assegura que os vídeos sejam produzidos com capacidade técnica, equipe especializada e equipamentos adequados, permitindo alcançar resultados mensuráveis e otimizar o uso de recursos públicos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Atuação no ramo compatível com o objeto, comprovada por meio do contrato social, CNAE ou documento equivalente, relacionado à produção audiovisual, publicidade, comunicação ou áreas correlatas.
- b) Experiência prévia na produção audiovisual, comprovada mediante apresentação de portfólio ou atestados de capacidade técnica que demonstrem a execução de serviços semelhantes, tais como produção de vídeos institucionais, promocionais, turísticos ou publicitários.
- c) Capacidade técnica e operacional, demonstrada pela disponibilidade de equipe técnica qualificada e de equipamentos adequados para captação de imagem, áudio, edição e finalização de vídeos de alta qualidade.
- d) Domínio de técnicas de produção audiovisual para mídias digitais, incluindo captação, edição, tratamento de imagem e som, bem como adequação de formatos para diferentes plataformas digitais (redes sociais, sites institucionais e outras mídias).
- e) Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigências da legislação aplicável às contratações públicas.
- f) Disponibilidade para realização de captação de imagens em campo, incluindo ambientes turísticos, culturais, naturais ou institucionais, observando normas de segurança e autorizações necessárias.

- g) Capacidade de entrega de materiais em diferentes formatos e resoluções, adequados para veiculação em mídias digitais, campanhas institucionais e materiais promocionais

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O estudo aprofundado do funcionamento do mercado relacionado à solução pretendida possibilita à Administração Pública compreender as características, práticas e formas de execução do serviço, contribuindo para a definição de uma contratação mais adequada à realidade e com menor suscetibilidade a práticas antieconômicas.

Verifica-se que o mercado algumas maneiras de executar, sendo elas:

- Própria administração colocar servidores para execução dos serviços, porém, a administração não possui no quadro de funcionários, profissionais especializados para realização dos serviços
- Contratação de empresa – Dessa forma será possível a prestação de serviço adequada, ou seja, a empresa contratada terá capacidade técnica para a execução, além de pessoal e equipamentos apropriados.
- Adesão a Ata de Registro de Preço – Através de pesquisas realizadas por essa secretaria, não foi encontrado ARP com as mesmas especificações que necessitamos, portanto, essa alternativa foi descartada;
- Dispensa com fundamento legal no regramento disposto no art.2º, inciso VII da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, a melhor forma considerada é a de contratação de empresa, por meio de **Dispensa de Licitação**.

No mercado de produção audiovisual profissional, especialmente voltado à divulgação de atrativos turísticos, culturais, naturais e institucionais, observa-se a atuação de empresas especializadas em comunicação, marketing e produção de conteúdo digital. Essas empresas oferecem serviços que abrangem todas as etapas da produção, tais como:

- planejamento criativo e conceitual do conteúdo;
- roteirização e definição de narrativa audiovisual;
- captação de imagens e áudio em campo, incluindo utilização de equipamentos profissionais e, quando necessário, drones;
- edição, tratamento de imagem e som, animações gráficas e finalização;
- adequação dos conteúdos para diferentes plataformas digitais, como redes sociais, sites institucionais e campanhas promocionais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço deverá ser prestado de acordo com as instruções presentes no termo de referência, elaborado pela secretaria, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a execução do serviço.

Como observado no campo anterior, a melhor forma para a prestação de serviço, conforme já mencionado, é a contratação de empresa.

A modalidade escolhida é a de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação se enquadra no disposto no Capítulo VIII, Seção III, Art.75º, inciso II da Lei 14.133/2021.

- Do Regime EMPREITADA MENOR GLOBAL

Por se tratar de um único objeto, a empreitada por menor preço por item, e mais vantajoso para a administração.

- Dispensa exclusiva para a participação de ME e EPP

Não será permitido subcontratação, considerando a baixa complexidade do objeto aqui estudado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

De acordo com os temas levantados pela secretaria e de contratações anteriores, no ano de 2025 foram contratados 20 unidades o que foi suficiente para o início de um projeto anual, devido a repercussão resolvemos aumentar a quantidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Franciele Behenk de Souza	Luara Bossois	MJ GOLD SOLUTIONS LTDA
CNPJ 50.847.323/0001 -93	CNPJ 48.497.491/0001-54	CNPJ 50.957.215/0001-73
R\$ 2.300,00	R\$ 2.785,00	R\$ 2.690,00
Média de Valor R\$ 2.591,67		

Estima-se conforme média obtida o valor de R\$ 64.791,75, sendo R\$ R\$ 2.591,67 a unidade,

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a solução apresentada, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação, pois este poderia ser prejudicial a qualidade e a falta de padronização do serviço em questão, visto que as empresas de criação de conteúdo possuem características, visões e técnicas únicas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou Interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda, tendo em vista que se trata de uma prestação de serviços

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, LDO e LOA do ano de 2026.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS.

Entre os RESULTADOS diretos pretendidos, destacam-se:

- Ampliação do alcance da comunicação institucional, possibilitando maior visibilidade das ações, projetos e atrativos do município por meio de conteúdos audiovisuais estratégicos;

- Maior eficácia na divulgação turística e cultural, contribuindo para o fortalecimento da imagem do município como destino turístico e cultural;
- Produção de materiais audiovisuais com qualidade técnica e profissional, adequados aos padrões atuais de comunicação digital e às diferentes plataformas de divulgação;
- Melhoria na qualidade dos produtos de comunicação oferecidos à sociedade, tornando as informações mais acessíveis, atrativas e compreensíveis para o público.

Quanto aos benefícios indiretos, destacam-se:

- Melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração, uma vez que a produção audiovisual especializada demanda conhecimentos técnicos, equipamentos e estrutura que normalmente não integram as atividades rotineiras da equipe interna;
- Maior eficiência e economicidade, considerando que a contratação de empresa especializada permite a execução do serviço com maior qualidade e em menor tempo, evitando investimentos elevados em aquisição de equipamentos e capacitação técnica;
- Fortalecimento da promoção turística e institucional, podendo contribuir para o aumento do interesse de visitantes, investidores e da população nas potencialidades locais;
- Impactos ambientais reduzidos, tendo em vista que a execução do serviço envolve majoritariamente atividades digitais e utilização de equipamentos portáteis, sem geração significativa de resíduos ou impactos ao meio ambiente.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências para a contratação:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da prestação de serviço;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, que consiste na contratação de empresa especializada na produção de vídeos para divulgação de atrativos turísticos, culturais, naturais e institucionais, verifica-se que a execução dos serviços não gera impactos ambientais significativos.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- Apta a ter continuidade
 Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

- Concorrência
- Concurso
- Leilão
- Diálogo competitivo
- Dispensa de licitação
- Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? Sim Não

Se sim:

- Credenciamento
- Pré-qualificação
- Procedimento de manifestação de interesse
- Sistema de registro de preços
- Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

- Empreitada por preço unitário
- Empreitada por preço global
- Empreitada integral
- Contratação por tarefa
- Contratação integrada
- Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração:

Cristiane das Graças Demartini Viana

Matrícula:11286

Autorização

Joelma Favero Martins

Secretário (a) Municipal de Cultura e
Turismo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 10/03/2026 15:49:58 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 10/03/2026 15:56:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/03/2026 15:56:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LHLOX6>